



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

EDITAL Nº 30/2009

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
NÍVEL MÉDIO, FUNDAMENTAL COMPLETO E
FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

Auxiliar Administrativo; Desenhista Projetista; Fiscal Ambiental; Monitor de Serviço Social; Técnico Agrônomo; Técnico Contábil; Técnico em Radiologia; Técnico em Segurança do Trabalho; Telefonista; Topógrafo; Agente de Vigilância em Saúde; Eletricista; Marceneiro; Mecânico; Mecânico de Maquinário Pesado; Operador de Maquinário Pesado; Carpinteiro; Instalador Hidráulico; Lavador de Veículos; Lubrificador; Motorista; Pedreiro; Pintor; Serralheiro; Soldador; Vulcanizador.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	Prazo
Divulgação de Edital de Abertura	11 de julho de 2009 (sábado)
Período de inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i>)	13 de julho a 10 de agosto de 2009
Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição	11 de agosto de 2009 (terça-feira)
Edital de Homologação Preliminar de Inscrições	14 de agosto de 2009 (sexta-feira)
Recursos contra homologação preliminar de inscrições	17 a 19 de agosto de 2009
Edital de Homologação Final de Inscrições e de Divulgação de Local e Horário de Prova	21 de agosto de 2009 (sexta-feira)
Aplicação de Prova Escrita Objetiva	30 de agosto de 2009 (domingo)
Divulgação de gabarito preliminar de Prova Escrita Objetiva	1º de setembro de 2009 (terça-feira)
Prazo para entrega de recursos contra gabarito preliminar de Prova Escrita Objetiva	2 a 4 de setembro de 2009
Divulgação de resultado preliminar de Prova Escrita Objetiva após recursos	A definir
Prazo para entrega de recursos contra o resultado preliminar de Prova Escrita Objetiva (recurso de folha ótica)	A definir
Edital de Divulgação de Classificação Preliminar de Prova Escrita Objetiva e Edital de Convocação para Exame Psicotécnico para o cargo de Monitor de Serviço Social	A definir
Aplicação de Exame Psicotécnico (somente para o cargo de Monitor de Serviço Social)	A definir
Divulgação de Resultado de Exame Psicotécnico (para cargo de Monitor de Serviço Social) e Edital de Convocação para Sorteio Público (se houver)	A definir
Sorteio público para desempate em classificação	A definir
Edital de Divulgação de Resultado Final do Concurso	A definir

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

EDITAL Nº 30/2009

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

O Prefeito Municipal de Alvorada faz saber, por este Edital, que realizará Concurso Público para o provimento de cargos efetivos de Nível Fundamental e Médio, sob o regime estatutário, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada, RS. O Concurso, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, FAURGS, reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições contidas nas Leis Municipais nºs 730/94 e suas alterações; 1751/2006; pela Lei Orgânica do Município de Alvorada, publicada em 03/04/1990; e pelo Decreto nº 131/99, que regulamenta os concursos públicos municipais, bem como pela legislação vigente à época da nomeação.

As inscrições ficarão abertas no período de **13 de julho de 2009 a 10 de agosto de 2009** e serão realizadas, exclusivamente, pela *Internet*, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento, na Prefeitura Municipal de Alvorada, RS, de 108 (cento e oito) vagas para dez (10) cargos de Nível Médio e de 98 (noventa e oito) vagas para dezesseis (16) cargos de Nível Fundamental Completo e de Nível Fundamental Incompleto, considerando-se as vagas para cadastro reserva, conforme o Anexo I deste Edital.

1.2 O presente concurso será coordenado por uma Comissão legalmente constituída por esta Prefeitura e executado pela FAURGS.

2 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as informações referentes a este Concurso dar-se-á através de Avisos, Editais ou Listas de Resultados, nos seguintes locais:

2.1 na *Internet*, na página da FAURGS <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e/ou

2.2 na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada, na Av. Getúlio Vargas, 2266, Alvorada/RS e/ou

2.3 na Sede da FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 43.609, 3º andar, Bairro Agronomia, Campus do Vale da UFRGS, Porto Alegre/RS.

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas exclusivamente pela *Internet*, no período de **13 de julho de 2009 a 10 de agosto de 2009**.

3.1 Procedimento para realizar a inscrição via *Internet*:

3.1.1 As inscrições via *Internet* deverão ser realizadas pelo endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>, de 13/07/2009 a 10/08/2009.

3.1.2 A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, em caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *Internet*, na sua Sede, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43.609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, **durante o mesmo período, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.**

3.1.3 A Prefeitura Municipal de Alvorada, RS, disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *Internet*, na Sede da Administração Municipal, na Av. Getúlio Vargas, 2266, Alvorada/RS, durante o mesmo período, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30min às 17h.

3.1.4 No ato de inscrição, o candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento de taxa de inscrição,

que deverá ser efetuado em qualquer **agência bancária** ou **terminal de auto-atendimento** até o dia 11/08/2009. A FAURGS, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **11/08/2009**.

3.1.5 Valor de Taxa de Inscrição

a) Cargos de Nível Médio

Código	Cargos	Taxa R\$
1	Auxiliar Administrativo	50,00
2	Desenhista Projetista	
3	Fiscal Ambiental	
4	Monitor de Serviço Social	
5	Técnico Agrônomo	
6	Técnico Contábil	
7	Técnico em Radiologia	
8	Técnico em Segurança do Trabalho	
9	Telefonista	
10	Topógrafo	

b) Cargos de Nível Fundamental Completo

Código	Cargos	Taxa R\$
11	Agente de Vigilância em Saúde	35,00
12	Eletricista	
13	Marceneiro	
14	Mecânico	
15	Mecânico de Maquinário Pesado	
16	Operador de Maquinário Pesado	

c) Cargos de Nível Fundamental Incompleto

Código	Cargos	Taxa R\$
17	Carpinteiro	35,00
18	Instalador Hidráulico	
19	Lavador de Veículos	
20	Lubrificador	
21	Motorista	
22	Pedreiro	
23	Pintor	
24	Serralheiro	
25	Soldador	
26	Vulcanizador	

3.1.6 O candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento pela FAURGS, através do Banco, de confirmação de pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo esse procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato que se inscrever pela *Internet* não deve remeter, nem à FAURGS nem à Prefeitura de Alvorada, RS, cópia de sua documentação.

3.1.7 O candidato que desejar concorrer a vagas reservadas para portadores de deficiência deve declarar que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício de atribuições do cargo e remeter e/ou entregar à FAURGS Atestado Médico (original) até três (3) dias úteis após o término das inscrições, conforme item 4 deste Edital. Se enviado por correio, o Atestado Médico (original) deve ser postado até três (3) dias úteis após o término das inscrições, por SEDEX, para: FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS.

3.2 Regulamentação:

3.2.1 O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de admissão no cargo.

3.2.2 O candidato deverá possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, na data de admissão no cargo.

3.2.3 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste Edital serão exigidos do candidato classificado no momento de sua convocação para admissão no cargo.

3.2.4 As inscrições pagas com cheques ou através de agendamentos bancários sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

3.2.5 O candidato somente poderá se inscrever para um dos cargos deste Edital.

3.2.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.

3.2.7 Não haverá devolução de valor de taxa de inscrição paga, seja qual for o motivo alegado.

3.2.8 O candidato declarará, no Requerimento de Inscrição eletrônico, que conhece e aceita as exigências e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

3.2.9 O candidato que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova escrita objetiva deverá solicitá-lo POR ESCRITO, à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS, ou por SEDEX, remetido para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, para que sejam tomadas as providências necessárias. O atendimento será feito na medida das possibilidades e levando em consideração a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

3.2.10 A solicitação de atendimento especial deverá ser feita em formulário específico (Anexo IV) e vir acompanhada de Atestado Médico original, emitido com data posterior a **13/04/2009**.

3.2.11 A **candidata que tiver de amamentar**, durante a realização de prova escrita objetiva, deverá apresentar sua solicitação POR ESCRITO, pessoalmente, ou por meio de procurador, à FAURGS – Setor de Concursos, situada na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, ou por SEDEX, remetido para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, **antes** do dia de aplicação de prova escrita objetiva, e deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação no tempo de duração da prova escrita objetiva. O

referido acompanhante deverá portar documento de identificação válido, com fotografia, conforme o disposto no subitem 6.3. Fica vedado ao acompanhante portar ou utilizar telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico de comunicação. O descumprimento deste subitem implicará o não-atendimento da solicitação.

3.3 A homologação de pedido de inscrição será dada a conhecer a candidatos por meio de Edital ou Aviso a ser divulgado em locais previstos no item 2 deste Edital. Da não-homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 7 deste Edital.

4 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 A pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição em Concurso Público para provimento de cargos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo, conforme a Lei Orgânica do Município de Alvorada.

4.2 As pessoas portadoras de deficiência participarão de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de prova, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de prova e pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

4.3 Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Alvorada, de 03/04/1990, Cap. V, Art. 57, cinco por cento (5%) das vagas são destinadas a deficientes físicos. As vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência deste Edital serão preenchidas conforme sua classificação perante as demais vagas. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá assinalar essa opção no campo específico do Requerimento de Inscrição eletrônico e comprovar, através de Atestado Médico (original), a deficiência de que é portador. O Atestado deverá ser emitido pelo médico assistente do candidato e conter a descrição da deficiência, bem como o seu enquadramento no CID (Código Internacional de Doenças).

4.4 O Atestado Médico (original) deverá ser atualizado, com data posterior a 13/04/2009, e deverá ser remetido/entregue à FAURGS até três (3) dias após o término das inscrições.

4.5 Os Atestados Médicos sem data, fora do prazo de validade, sem assinatura ou número de registro de profissional da área médica, que não indiquem expressamente que o candidato é portador de deficiência ou de que deficiência se trata, não serão considerados válidos, resultando no indeferimento da solicitação do candidato.

4.6 Os candidatos portadores de deficiência que necessitam de algum atendimento especial para a realização de prova escrita objetiva deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS, ou por SEDEX, remetido para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, até três (3) dias úteis após o término de inscrições, para que sejam tomadas as providências necessárias.

4.7 A solicitação de atendimento especial deverá ser feita em formulário específico (Anexo IV) e vir acompanhada de Atestado Médico original, emitido com data posterior a 13/04/2009.

4.8 Se aprovado e classificado para o provimento de vagas, o candidato portador de deficiência será submetido à avaliação, a ser realizada pelo Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Alvorada, RS, ou por terceiros por ela designados na forma da lei, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade de exercício de atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.

4.9 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência, após a avaliação a que se refere o item 4.8 deste Edital, não se enquadre como tal, seu nome será excluído da listagem de candidatos portadores de deficiência e passará a constar apenas da listagem geral de todos os candidatos.

4.10 Na hipótese de não compatibilidade de exercício de atribuições do cargo com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Concurso, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de portadores de

deficiência aprovados no respectivo Concurso.

4.11 Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vagas para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

4.12 A deficiência de que o candidato for portador ao ingressar na Prefeitura Municipal de Alvorada, RS, não poderá ser invocada como causa de aposentadoria por invalidez.

5 DAS PROVAS

O concurso será constituído de Prova Escrita Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

5.1 A Prova Escrita Objetiva para cargos de **Nível Médio** será assim constituída:

Cargos	Prova Escrita Objetiva	Matérias	Número de questões	Pontuação Máxima por Matéria	Pontuação Máxima da Prova Escrita Objetiva
1 Auxiliar Administrativo 2 Desenhista Projetista 3 Fiscal Ambiental 4 Monitor de Serviço Social * 5 Técnico Agrônomo 6 Técnico Contábil 7 Técnico em Radiologia 8 Técnico em Segurança do Trabalho 9 Telefonista 10 Topógrafo	Caráter Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	15	30 pontos	100 pontos
Legislação		5	10 pontos		
Conhecimentos Específicos		20	60 pontos		

* O cargo de Monitor de Serviço Social contará com uma Segunda Etapa de Seleção, constituída de Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, de acordo com critérios estabelecidos no subitem 8.3 deste Edital.

5.2 A Prova Escrita Objetiva para cargos de **Nível Fundamental Completo e Nível Fundamental Incompleto** será assim constituída:

Cargos	Prova Escrita Objetiva	Matérias	Número de questões	Pontuação Máxima por Matéria	Pontuação Máxima da Prova Escrita Objetiva
11 Agente de Vigilância em Saúde 12 Eletricista 13 Marceneiro 14 Mecânico 15 Mecânico de Maquinário Pesado 16 Operador de Maquinário Pesado 17 Carpinteiro 18 Instalador Hidráulico 19 Lavador de Veículos 20 Lubrificador 21 Motorista 22 Pedreiro 23 Pintor 24 Serralheiro 25 Soldador 26 Vulcanizador	Caráter Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	15	45 pontos	100 pontos
Legislação		5	15 pontos		
Matemática		10	40 pontos		

6 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 A Prova Escrita Objetiva será realizada no município de Alvorada, RS, no dia **30 de agosto de 2009**, em hora e local a serem designados através de Edital divulgado em locais previstos no item 2 deste Edital, no prazo mínimo de oito (8) dias de antecedência da data de realização da mesma.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita objetiva com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade com foto e em perfeitas condições (ver subitem 6.3)

e caneta esferográfica de tinta azul.

6.3 O ingresso na sala de aplicação da prova escrita objetiva somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). **O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a**

identificação do candidato.

6.4 Não será permitida a entrada, no prédio de realização de prova, de candidato que se apresentar após o sinal indicativo de seu início.

6.5 Não será permitida a entrada, na sala de aplicação de prova, de candidato que se apresentar após o sinal indicativo de seu início, salvo se acompanhado por algum fiscal ou representante da Coordenação do Concurso.

6.6 Não será permitida a entrada, na sala de aplicação de prova, de candidato que não apresentar documento de identificação com foto e em perfeitas condições, salvo se apresentar ocorrência policial emitida há menos de 30 (trinta) dias da data da aplicação da prova.

6.7 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado. Também não será aplicada prova fora de locais e horários designados por Edital.

6.8 Durante a realização de prova escrita objetiva, não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como uso de máquina calculadora, telefone celular, fone de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, *paggers*, óculos escuros, bonés ou chapéus de qualquer espécie.

6.9 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul.

6.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto e a assinatura da Folha de Respostas.

6.11 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.12 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a- deixar de comparecer no dia de Prova Escrita Objetiva;
- b- não estiver no local de realização de Prova Escrita Objetiva até o início previsto para a mesma;
- c- se apresentar em local diferente daquele que lhe foi designado para a realização de prova;
- d- não apresentar documento de identidade válido, com fotografia e que permita sua inequívoca identificação por ocasião da entrada na sala de prova;
- e- cometer, em qualquer fase de Concurso, descortesia ou incorreção para qualquer examinador, coordenador e/ou fiscal, outro candidato ou autoridade presente durante a realização de prova;
- f- for surpreendido, durante a realização de Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, verbalmente e/ou por escrito e/ou em consulta a anotações, livros ou cadernos;
- g- se utilizar de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação durante a aplicação de prova ou em dependências do local de prova;
- h- se afastar da sala ou local de Prova Escrita Objetiva sem o acompanhamento de fiscal ou se ausentar, portando a Folha de Respostas;
- i- se negar a entregar sua Folha de Respostas quando o tempo de prova for finalizado;
- j- se negar a permitir a coleta de sua impressão digital;
- k- descumprir qualquer exigência prevista neste Edital.

6.13 A FAURGS procederá, nos dias de aplicação de Prova Escrita Objetiva e durante a realização da mesma, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos.

6.14 O candidato somente poderá retirar-se do recinto de Prova Escrita Objetiva após decorrida uma (1) hora do início de sua realização.

6.15 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal.

6.16 O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas.

6.17 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso em dependências do local onde for realizada a prova, exceto acompanhante de lactente, desde que o atendimento seja feito conforme o disposto nos subitens 3.2.9, 3.2.10 e 3.2.11.

6.18 A critério da Prefeitura Municipal de Alvorada, RS, as provas poderão ser realizadas em dia de semana, sábado, domingo ou feriado, em horários diurnos ou noturnos.

6.19 Os programas para a Prova Escrita Objetiva estão dispostos no Anexo III deste Edital.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.1.1 à inscrição não-homologada, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.

7.1.2 ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital ou Aviso de divulgação desses resultados.

7.1.3 ao Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

7.1.4 a incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Concurso, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua ocorrência.

7.2 O recurso deverá ser apresentado por petição escrita, entregue pelo candidato ou por seu procurador e protocolado na FAURGS, Av. Bento Gonçalves, nº 9500, prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, das 9h às 17h.

7.3 Não serão conhecidos recursos interpostos fora de prazo, por *e-mail*, por via postal ou que tiverem sido interpostos de forma diferente do previsto nos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital.

7.4 Serão de caráter irrecurável, em esfera administrativa, os resultados do Concurso, após apreciação de recursos e publicação de Decisões Finais.

7.5 As respostas da Banca Examinadora a pedidos de revisão estarão à disposição dos candidatos que as interpuseram, a partir da data de divulgação oficial do resultado final a que se referem, na Sede da FAURGS.

7.6 Admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso para cada evento constante no subitem 7.1.

7.7 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Prova Escrita Objetiva será avaliada de acordo com o item 5 deste Edital.

8.2 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva e, por consequência, no Concurso, **com exceção de candidatos inscritos para o Cargo de Monitor de Serviço Social**, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% do somatório total de pontos na referida prova, perfazendo um total igual ou superior a 50 pontos.

8.3 Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva para o Cargo de Monitor de Serviço Social, com pontuação igual ou superior a 50% do somatório total de pontos na referida prova, perfazendo um total igual ou superior a 50 pontos, até a 54ª posição, serão submetidos a Exame Psicotécnico como uma Segunda Etapa de Seleção.

8.3.1 O Exame Psicotécnico para o Cargo de Monitor de Serviço

Social, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado em data, local e horário designados através de edital específico.

8.3.2 O Exame Psicotécnico tem como objetivo proceder à seleção de candidatos aptos ao cargo de Monitor de Serviço Social, identificando características e habilidades psicológicas intrínsecas à função e suas atribuições, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que determinem um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto.

8.4 Os candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se aprovados, constarão também em listas específicas.

8.5 Na atribuição de pontos ou notas de qualquer prova ou apuração de resultados parciais ou finais, serão computadas até duas casas decimais, ficando vedados arredondamentos de pontos, nas partes ou no todo, conforme o disposto no Decreto Municipal N. 131/99.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Caso os candidatos de um mesmo cargo obtenham idêntico número de pontos na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.1.1 Cargos de Nível Médio

- preferência à idade mais elevada, a candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 27 da Lei Federal N. 10.741/2003, entre si e frente aos demais;
- maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.

9.1.2 Cargos de Nível Fundamental Completo e Nível Fundamental Incompleto

- preferência à idade mais elevada, a candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 27 da Lei Federal N. 10.741/2003, entre si e frente aos demais;
- maior pontuação na prova de Matemática;
- maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.

9.2 Persistindo o empate, proceder-se-á a sorteio público.

9.3 Em caso de ocorrência de sorteio público como último critério de desempate, essa será comunicado aos candidatos através de Edital específico pelos meios de divulgação constantes do item 2 deste Edital, com antecedência mínima de três (3) dias úteis da data de sua realização.

10 DO PROVIMENTO DE CARGOS

10.1 O provimento de cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e se dará dentro do prazo de validade do Concurso.

10.2 Para ser efetuada a nomeação, o candidato deverá comprovar os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) ser aprovado no Concurso Público em que se inscreveu;
- b) ser brasileiro ou gozar de prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal;
- c) estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f) comprovar a escolaridade exigida para o cargo na data da posse, sendo que, tratando-se de cargos da área da educação, técnicos e de nível superior, somente será aceito diploma devidamente registrado;
- g) possuir registro no Conselho de Classe, quando for exigido para o exercício da profissão, devidamente regularizado;
- h) comprovar a experiência exigida, quando for o caso, **exclusivamente**, através de CTPS ou Certidão de Órgão Público, de acordo com os requisitos do cargo constantes do Anexo I deste Edital;

i) não registrar antecedentes criminais e achar-se em pleno gozo de direitos civis e políticos;

j) ter boa saúde física e mental, verificada através de exame médico admissional.

10.3 A Prefeitura Municipal de Alvorada, RS, nomeará os concursados aprovados de acordo com as necessidades de serviços de seu Quadro de Pessoal, observado o prazo de validade do Concurso.

10.4 O candidato submeter-se-á aos prazos previstos em lei para assumir o cargo para o qual for nomeado. Caso o candidato deseje passar para o final da lista de classificação, deverá solicitá-lo à Prefeitura, uma única vez, através de requerimento, no ato de convocação. A Prefeitura Municipal de Alvorada poderá convocá-lo novamente, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos tenham sido convocados, em primeira chamada, para o respectivo cargo. Caso o convocado tenha perdido o prazo hábil ou tenha passado para o final da lista de classificação, cabe à Prefeitura o direito de convocar o próximo classificado.

10.5 O candidato aprovado deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Alvorada, RS, através de seu Protocolo Central, qualquer mudança de endereço, sob pena de, em não sendo encontrado, ser considerado eliminado do Concurso Público que realizou objeto deste Edital.

10.6 No caso de serem criadas, posteriormente, mais vagas e/ou surgirem novas vagas, em virtude de exonerações, aposentadorias ou outros casos, para os cargos previstos neste Edital, essas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no Concurso objeto deste Edital, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso.

10.7 Face às disposições constitucionais do inciso II do artigo 40, que prevê aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de serviço aos 70 (setenta) anos de idade, somente será nomeado o candidato que, na data de nomeação, não estiver com 67 (sessenta e sete) anos de idade completos, a fim de possibilitar o cumprimento da exigência de três (3) anos de avaliação de estágio probatório para aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

11 DA VALIDADE

O prazo de validade do Concurso para aproveitamento de candidatos será de dois (2) anos, contados a partir da data de publicação de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, através de Edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de realização dos Concursos, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e na legislação.

12.2 A inexistência e/ou irregularidade constatadas em informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado final do Concurso com situação de aprovação do candidato, levará à eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Prefeitura e pela FAURGS.

12.4 A habilitação no Concurso não assegura ao candidato nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo vagas existentes, em ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada a disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Administração Municipal.

Alvorada, 11 de julho de 2009.

João Carlos Brum
Prefeito Municipal de Alvorada